Folha 1/3





1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 034/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA ADTEL

FACILITIES LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo

seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da

Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: ADTEL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

06.926.324/0001-31, estabelecida na Avenida Contorno Área Especial 13, Lote E1, Núcleo

Bandeirante - Brasília/DF, CEP n° 71.705-535, representada por seu representante legal,

Senhor Marcos Teixeira Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de

Identidade nº 1.982.043 SSP-DF e CPF (MF) nº 474.535.161-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo

aditivo ao Contrato CFO n.0343/2023, instruído no Processo nº 0820/2022 e Processo de

Contrato nº 3185/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares

da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 034/2023, firmado entre as partes em **12 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 034/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

- 1. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 88.314,72 (oitenta e oito mil trezentos e catorze reais e setenta e dois centavos).
- 2. Os efeitos do reajuste são a partir da data de 09 de novembro de 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre NOV/2023 e OUT/2024 no percentual de 4,76% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008- Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
- **2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do instrumento contratual.

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	Brasília/DF,	de	_ de
Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA		
Juliano do Vale - CD	Marcos Teix	xeira Barbosa	
PRESIDENTE DO CONSELHO	REPRESENT	ANTE ADTEL	,
FEDERAL DE ODONTOLOGIA	FACILIT	TES LTDA	
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		
Identidade:	Identidade:		

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499

 $\hbox{E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: } \underline{www.cfo.org.br}$

